



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**DECISÃO Nº 33, DE 9 DE MARÇO DE 2010.**

Aloca frequências cargueiras semanais para a Colômbia.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, tendo em vista o disposto nos arts. 65, inciso VIII, e 103, *caput*, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs 114, de 29 de setembro de 2009, 119, de 3 de novembro de 2009, 132, de 12 de janeiro de 2010, e 134, de 19 de janeiro de 2010, e considerando o que consta do processo nº 60800.000510/2010-73, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 9 de março de 2010,

**DECIDE:**

Art. 1º Alocar, à empresa Master Top Linhas Aéreas Ltda., nos termos do Acordo sobre Serviços Aéreos em vigor, 2 (duas) frequências exclusivamente cargueiras semanais entre o Brasil e a Colômbia.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente